

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

**Despacho n.º 135/2013 de 21 de Janeiro de 2013**

Considerando que nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Utilização das Viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, os veículos oficiais de serviços gerais só podem ser conduzidos por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, conduzidos por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas;

Considerando que no âmbito das atribuições e competências desta Vice-Presidência estão cometidas a alguns funcionários funções de acompanhamento, verificação e apoio no âmbito de ações relacionadas com o emprego e reabilitação profissional, reuniões com parceiros dos núcleos locais de inserção, bem como sessões coletivas para desempregados nos concelhos da Praia da Vitória e Angra do Heroísmo, funções essas que necessitam do uso de veículos de serviços gerais;

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, autorizo os funcionários abaixo indicados a conduzirem o veículo de serviços gerais que lhes for destinado para o cumprimento das funções que lhes estão cometidas:

- Madalena Maria Martins Dias Alves Pinho, técnica superior do Quadro Regional de Ilha Terceira, titular da Carta de Condução n.º E-210329 4, válida até 07/10/2041.

- Paula Cristina da Silva Vieira Ávila, técnica superior do Quadro Regional de Ilha Terceira, titular da Carta de Condução n.º NA-25568 2, válida até 05/05/2034.

14 de janeiro de 2013. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.